



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 1124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 03
Licitações	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jose Germano Soares De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Ribeira do Amparo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJCZRDK3RKRCNJRCNUNGNT

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 050/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS BÁSICOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO
DE 2023 E, DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores públicos Municipais ficam reajustados em aproximadamente 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), nos termos desta Lei, a partir de 1º de maio de 2023, para fins de observância ao salário-mínimo nacional, de que trata a Medida Provisória Nº 1.1172, de 1º de maio de 2023.

§1º. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo a tabela de vencimentos básicos dos servidores municipais, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

§2º. Os valores de vencimentos básicos constantes da tabela estabelecida na forma do anexo único desta Lei devem ser aplicados a partir do mês de maio de 2023.

§3º. Excetua-se do reajuste previsto no *caput* deste artigo os profissionais do magistério público municipal.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL: (75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes de aplicação ou execução desta lei devem correr a contar de dotações próprias consignadas no orçamento de Município para o Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023 nos termos de seus dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2023.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL: (75) 3439-2166
CNPJ: 13.809.405/0001-17

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PMRA

A Comissão de Pregão do Município de Ribeira do Amparo, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus e câmaras de ar destinados a manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, observadas as especificações e condições constantes do anexo I termo de referência presente no edital.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27/07/2023 às 09h30min.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 27/07/2023 às 09h31min.

O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, no Diário Oficial do Município em <https://ribeiradoamparo.ba.gov.br> e no www.portaldecompraspublicas.com.br e no caso de sua ineficiência poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo, situada na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, de segunda a sexta das 08hs:00 às 13hs:00 ou pelo telefone 75-3439-2166.

Ribeira do Amparo/BA, 14 de julho de 2023.

Jeferson Rodrigues de Macedo
Pregoeiro

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17